



REGULAMENTO

1. A Sociedade Portuguesa de Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas (SPEDP) atribui a “Bolsa de Estudo SPEDP” para apoio à realização de um estágio no estrangeiro, em serviço idóneo nas áreas da Endocrinologia / Diabetologia Pediátricas.
2. Esta bolsa visa melhorar a formação do candidato nas áreas de Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas.
3. Esta Bolsa anual, terá o valor de 5000 € em 2017, sem prejuízo de outro modelo a adotar nos anos seguintes.
4. Podem concorrer à Bolsa, os internos do internato complementar do 4º e 5º anos e os Assistentes Hospitalares no 1º e 2º após o fim do internato complementar, quer de Pediatria Médica quer de Endocrinologia.
5. O candidato deve ser sócio da SPEDP
6. Cada candidato só pode usufruir uma vez da atribuição desta bolsa.
7. A data limite de apresentação de candidaturas é 1 de Novembro de 2017.
8. Na apresentação das candidaturas devem constar: Identificação do candidato, ano do internato / ano do fim do internato, local de trabalho, objetivos gerais e específicos do estágio, experiência na área de Endocrinologia e Diabetologia Pediátrica, trabalhos comunicados e/ou escritos na área da Endocrinologia e Diabetologia Pediátrica, motivação para a realização do estágio (preencher o formulário em anexo); documento

comprovativo da concordância do Diretor do Serviço de origem e do Responsável do Serviço/Hospital de acolhimento. Deverão ser enviadas para o mail: geral@spedp.pt

9. As candidaturas serão objeto de escolha por parte de um Júri constituído pelo Presidente da Direção e 2 membros da SPEDP designados pela Assembleia Geral da Sociedade. Poderá haver dois laureados, dividindo estes a bolsa entre si.

10. A decisão do Júri é definitiva e sem possibilidade de recurso.

11. No final do estágio, o(s) bolseiro(s) deverá(ão) apresentar ao Júri um relatório circunstanciado das atividades realizadas bem como uma apresentação oral do trabalho realizado na Reunião da SPEDP.

12. A apresentação da candidatura pressupõe a aceitação deste Regulamento.

13. A atribuição da Bolsa será feita durante o mês de Novembro de 2017.

14. As dúvidas e omissões deste Regulamento serão resolvidas pela Direção da SPEDP.

Direção da SPEDP

Revisto e aprovado em Assembleia Geral da SPEDP a 6 de Novembro de 2014

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
BOLSA SPEDP 2017

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome	
Nome clínico	
Data nascimento	
Morada	
e-mail	
Especialidade	
Ano início especialidade	
Ano fim especialidade	
Local trabalho	
Local da realização estágio	
Data início do estágio	
Data fim do estágio	

OBJETIVOS GERAIS DO ESTÁGIO

--	--

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ESTÁGIO

--	--

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETOLOGIA PEDIÁTRICA

--	--

TRABALHOS COMUNICADOS NA ÁREA DA ENDOCRINOLOGIA E DIABETOLOGIA PEDIÁTRICA

--	--

TRABALHOS ESCRITOS NA ÁREA DA ENDOCRINOLOGIA E DIABETOLOGIA PEDIÁTRICA

--	--

MOTIVAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

--	--